APROVADO
EM: 10 / 07 / 2018
SESSÃO N. 30ª
Presidente:

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°.: 051/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica à entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção econômica mediante a celebração de convênio com **ASEPI - ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE PASTORES DE IPAMERI**, inscrita no CNPJ sob o n°.: 10.610.438/0001-45, estabelecida no Município de Ipameri-GO, com sede à Av. Marechal Costa e Silva n°.: 690, Bairro Boa Vista, CEP 75.780-000, destinado a promoção da Marcha para Jesus.

Art. 2º - Em face do convênio que se trata a presente Lei, o Município repassará a conveniada a quantia de R$ 25.000, 00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - Os recursos necessários ao atendimento da subvenção econômica destinada à entidade especificada no art. 1º desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária 1001.04.122.0052.2207.100.20180016.339039 – Manutenção de Festividades, Comemorações, Recepções e Cerimoniais.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

APROVADO
EM: 10 / 07 / 2018
SESSÃO N. 19ª EXTRA
Presidente:

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Jânio Pacheco
Presidente